



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Jeceaba, 24 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTEZADO

Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através da fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba, 24 / 08 / 2022

J. S. Maia

Prefeito Municipal do Responsável

DECRETO 032/2022

“DECLARA E DECRETA PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os festejos da “XXIV Festa do Peão de Boiadeiro de Jeceaba” nos dias 25 a 28 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art.1º. É facultativo o comparecimento dos servidores públicos municipais ao trabalho no dia 26 de agosto de 2022 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo Único - Na Secretaria de Educação será facultativo o comparecimento dos servidores públicos ao trabalho, no horário da tarde no dia 26 de agosto de 2022 (sexta-feira) e no horário da manhã do dia 29 de agosto de 2022 (segunda-feira), sem prejuízo de sua remuneração.

Art.2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo cada secretaria/departamento definir o essencial.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.


José Donizete Almeida Maia
Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br